



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 131-A/2023

Contitui grupo de Trabalho para estudo detalhado e manifestação acerca da Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 dos empregados públicos no âmbito do Coren-MT.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018, que aprova o Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 73, do Regimento Interno do Coren-MT, que autoriza a constituição de comissões e grupos de trabalho, para o desenvolvimentos de atividades de interesse do Coren-MT;

Considerando a Resolução COFEN nº 503/2016, que dispõe no § 3º, do artigo 1º que caberá à Presidência designar área técnica que acompanhará, junto às áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;

Considerando a Prosta de Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, encaminhada pelo Sindicato dos Empregados Públicos dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso- SINDIFISC-MT;

Resolvem:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos membros abaixo relacionados, para realização de Estudo detalhado, revisão e manifestação da Prosta de Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, encaminhada pelo Sindicato dos Empregados Públicos dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso- SINDIFISC-MT, que versa sobre os empregados públicos no âmbito do Coren-MT.

- Ligia Cristiane Arfeli- Conselheira Presidente do Coren-MT
- Rodrigo Paulo Machado – Conselheiro Tesoureiro do Coren-MT.
- Ciro Ezequiel da Silva Filho – Controlador do Coren-MT
- Nivaldo Romko – Procurador Geral do Coren-MT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art.2º - O Grupo de Trabalho, ora nomeado, sob a coordenação do primeiro acima indicado, deverá apresentar à diretoria do Coren-MT e posteriormente ao plenário, no prazo de 30 (trinta) dias, a manifestação do propositivo mencionado no artigo 1º.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 14 de abril de 2023.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária